



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 04/07/23 a 04/08/23

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº. 3334/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.333/23, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À SUINOCULTURA, NA FORMA DE BÔNUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos I a III do art. 3º da Lei Municipal nº 3.333/2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – Suinocultores em sistema de “terminação” enquadrados no programa receberão para cada suíno alojado o valor de R\$ 1,00 (um real), por suíno entregue para abate, conforme emitido em GTA do produtor;

II – Suinocultores em sistema de “creche” enquadrados no programa receberão para cada suíno alojado o valor de R\$ 0,25 (vinte cinco centavos), conforme emitido em GTA do produtor;

III – Suinocultores em sistema de “Unidade Produtora de Leitão UPL receberão para cada suíno alojado o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), conforme emitido em GTA do produtor.

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE HUMAITÁ RS**, aos 04 dias do mês de
julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretária de Administração